

CONTRATO Nº 162/2025

PROCESSO Nº 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), com sede na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 10.766.129/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.111.472 SSP/PE e do CPF nº 019.888.414-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.024.370/0001-86, sediada na AVENIDA MARCOS FREIRE, 12 - SANTA ROSA - PALMARES/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.a **DAYHANA CAROLINE LOUREIRO MACIEL DE ARAUJO**, CPF nº 089.477.144-29, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05672088314, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2025, por Sistema de Registro de Preços nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE.**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

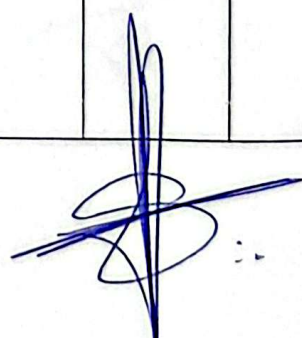
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5	TENDAS 10x10 com cobertura em lona PVC Nigth and Day antichamas e com proteção UV modelo chapéu de bruxa.	DIÁRIA	16	1.242,00	19.872,00
7	BANHEIRO QUÍMICO individual, portátil, locação com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta –papel higiênico, fechamento com Identificação de ocupado para o público em geral.	UND	400	303,17	121.268,00
8	FECHAMENTO em placas medindo: 2 mts de altura por 2 mts comprimento em chapa de ferro galvanizado.	METRO	500	31,00	15.500,00
9	CAMARIM – stand medindo 4 x 4m em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do artista ou banda, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 10.000 btus	DIÁRIA	70	2.990,00	209.300,00

10	PÓRTICO em estrutura de alumínio Q 30. 10 x 1 x 6mts (banner 10x1 com 3 m do chão ao banner, totalizando 6m de altura, com grid ao redor do banner).	DIÁRIA	24	4.425,00	106.200,00
11	BACK DROPP em estrutura de alumínio Q -30. 3x2 para fixar banner para o público tirar fotos	DIÁRIA	15	1.605,00	24.075,00
12	PALCO GRANDE PORTE em grid Q30 e Q50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 16 mts de frente e 12 mts de fundo do solo ao piso 2,00 metros do piso ao teto 08 metros, sendo 12 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, e 11 metros de cada lado para área de produção, sendo 1 lado da área de produção com acesso para a área dos artistas (boca de cena), o outro lado da área de produção deverá estar fechada por grid e disciplinadores para não permitir o acesso do público a área da banda (12 metros no centro do palco, no palco deverá ter 02 escadas com corrimãos e no mínimo 2 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, uma para cada área de produção outra para área dos artistas, deverá ter também uma rampa para a área dos artistas, cobertura em lona branca anti uv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 08 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (12 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, deverá também ter estrutura em grid para montagem de painéis de led para transmissão e montagens de cenário conforme o projeto (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) deverá ter testeira medindo 11,40 x 1,00m. 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco.	DIÁRIA	4	18.339,45	73.357,80
14	PALCO PEQUENO PORTE ; 8m x 6m. Palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar medindo 6,0m de boca por 6,0m de profundidade e 1,00m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Escada de acesso com 1,0m de largura; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	DIÁRIA	15	7.250,00	108.750,00
15	HOUSE MIX primeiro andar, em grid de alumínio Q30, No tamanho de 4x4 de largura por 6 de altura com uma água, guarda corroo nas laterais e pisos embaixo e encima.	DIÁRIA	9	5.650,00	50.850,00

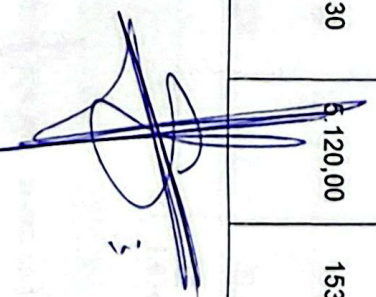
16	PASSARELA Passarela em linha reta medindo 13,20m de extensão por 2,20m largura variação de altura entre 1 m e 2 m, com base em estrutura de grid de alumínio, Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	4	2.300,00	9.200,00
17	MINI TRIO ELÉTRICO , Equipamento de som volante tipo, composto de caminhão tipo 3/4, 01 gerador de energia de no mínimo 55 kva, palco com estrutura para atender bandas de médio porte, com banheiro privativo, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 40 graves, 32 médios graves, 24 drivers TI, em 03 (três) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais Digitais, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 30 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 04 (quatro) monitores para retorno de palco, sistema de fones de 08 canais, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 03 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça, 01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motorista, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção. Exclusivo ME/EPP	DIARIA	4	7.970,00	31.880,00



18	SOM TIPO 1; GRANDE PORTE: 02 mesas de som digital (pa e monitor) com 48 canais de entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra externa: 48 khz +/- 10 ppm (entrada de word clock), latência: menos de 2,3 ms processamento interno: até 48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288 db), resposta de frequência +/- 0,2 db (22 hz - 20 khz bw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 db typ, crosstalk: -100 db typ (entradas de palco adjacentes a barramento l -r, @ 1khz), ruído de saída residual: -90 dbu typ (20 hz - 20 khz bw), conector (x16): xlr3 -f balanceado, alimentação fantasma (phantom power): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 ma máx, máximo nível de entrada: +32 dbucom pad*, pad: -20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, leg to ground pad ativado: 3,8 kohm, leg to ground, ein: -126 dbu typ (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz -20 khz bw, não ponderado)*; conversord/a: 24 bits, delta sigma; 01 processador digital com 02 entradas e com 08 saídas (crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ -10db, cobertura individual 90° h x 22° v, spl máx. pico 134,6 db, spl máx. contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 db spl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub(cada caixa com 02 alto falantes de 18" com no mínimo 800 w. em rms. cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12" + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18" para bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones uhf sem fio; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10"; 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com Chorus.	DIÁRIA	4	17.200,00	68.800,00
----	---	--------	---	-----------	-----------



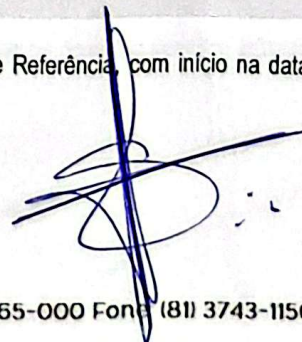
20	SOM PEQUENO PORTE - PERIFÉRICO – PA com no mínimo: monitor, mesa 16/ 24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover, 2 equalizador stereo. PA – caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitores, 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores), microfones 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestais; cd player, notebook; iluminação, luz básica para ambiente.	DIÁRIA	15	6.130,00	91.950,00
21	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 mesa de iluminação com as seguintes descrições: 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 ab fader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 loja botões de função, 2 21– polegada tela sensível ao toque tensão: ac 110– 220 v potência: 150 w fonte de alimentação ups, nenhum atraso de comutação automática, proteção contra sobre tensão, 240 gb drives de estado sólido, 32 gb de memória 4 porta usb (tipo a), 1 porta de entrada usb (tipo b) 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída interface de entrada ltc 1, 2 interface de lâmpada de trabalho 6 dmx– 512 interface de saída dmx– 512 interface de saída (função de saída de vídeo composto) interface de rede gigabit 1, 1 midi interface de entrada. 01 mesa de iluminação dmx 512 canais reserva, 01 central de energia trifásica 01 cabo de ac 100 metros 4x25mm, 32–moving beam 9r, 12–ribalta led, 44–parled 3 wats, 08– strobo rgb de led, 04– mine brute de quatro lâmpadas de led cada, 02 maquinas de fumaça dmx 3000, 16 cob led 200w branco quente/branco frio.	DIÁRIA	10	9.920,00	99.200,00
23	TESTEIRA DE LED 11MT - de alta definição, com mínimo de 6 mm por polegada de área, com alta resolução e definição, com dimensões 01 m de altura e 16 m em largura, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a house mix para divulgação de ações do município.	DIÁRIA	30	6.120,00	153.600,00



24	LOCAÇÃO DE PAINEL TIPO P3.9. M2, 4X2MT painel em led 3.9 mm ou superior (quanto menos mm melhor a qualidade), tipo outdoor , transmissão, uso interno do palco chapado ou tiras, para uso diverso de acordo com a necessidade. medindo: 50 cm x 1,00 (cada placa). Sistema nova star, ph3.9 250 x 250 resolução do armário: (l) 124 pixels sx (h) módulos por gabinete: 08 módulos ic da unidade: 2038s frequência de atualização; =1920 hz mtbf; 100000 horas. Com processadora de vídeo com entrada sdi e hdmi. bumper, cabos de aço, cabos de sinal e ac. Notebook ou pc com descrições mínimas; tela 15.6", 16 gb de ram, 140 gb ssd, processador i7 3.4ghz, placa de vídeo off borne 2 GB.	DIÁRIA	25	5.100,00	127.500,00
26	PA DELAY estrutura em box truss conjugada ao fundo do House-Mix, para receber painel em LED totalizando e 8,40m de altura, projeção de 8 pau de carga com 1,30m em box truss Q30 instalados 2 por face na estrutura, para proteção de chuva necessário beiral em estrutura metálica com lona transparente em 3 faces, sendo, frontal 6,00m linear e 2x 6,60m linear nas laterais, além de cortina em lona cristal para proteção da chuva.	DIÁRIA	20	3.520,00	70.400,00
27	PAVILHÃO EM GRID DE ALUMINIO. Pavilhão 10x30, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 300 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em Lona.	DIÁRIA	10	12.100,00	121.000,00
28	PAVILHÃO EM GRID DE ALUMINIO. Pavilhão 6x20, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 120 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em Lona.	DIÁRIA	8	4.760,00	38.080,00
29	ARQUIBANCADA - 150 metros lineares de Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 05 (cinco) degraus de assentos, coberta ou descoberta.	METROS	150	430,00	64.500,00
32	PISO EASYFLOOR estrutura em módulos moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, encaixes intertravados, e ranhuras.	METROS	1000	30,00	30.000,00
					1.635.282,80

2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.635.282,00 UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
UNIDADE: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
SUB-SUBUNIDADE: 02.07.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0181.2052.0000 GESTÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
UNIDADE: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
SUB-SUBUNIDADE: 02.07.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0181.2052.0000 GESTÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES
3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
UNIDADE: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
SUB-SUBUNIDADE: 02.07.03 MANUT E DESENVOLV DO ENSINO – IMP E TRANSF
12.122.0120.2088.0000 GESTÃO EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
UNIDADE: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
SUB-SUBUNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.121.0021.2013.0000 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
UNIDADE: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
SUB-SUBUNIDADE: 02.07.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2041.0000 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROG DA CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.1 O pagamento do serviço prestado será efetuado pela Contratante em até 10 (dez) dias úteis após a emissão, por parte da Contratada, da nota fiscal e regularidade fiscal e trabalhista e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos itens.

1.2 O pagamento será realizado por meio transferência online em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 O presente contrato poderá ser ajustado, anualmente, conforme índice IGPM ou IPCA.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 A prestação dos serviços do objeto licitado será efetuada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados após solicitação do Município, pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos, indicados no Termo de Referência e ainda:
- 8.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada em local pré-estabelecido pelo Município de Camocim de São Félix/PE - PE, no horário compreendido entre 8:00horas às 13:00 horas.
- 8.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 8.4 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.5 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 8.6 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto no art. 140, da Lei 14.133/2021.
- 8.7 Após a execução do(s) serviço, a(s) empresa(s) ganhadora(s) terá(ão) o prazo máximo de 03 (três) dias para a remoção dos produtos solicitados.

9 CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). JOSÉ CARLOS DE LEMOS.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, e as obrigações previstas na legislação vigente.
- 10.2 São ainda, obrigações da contratada:
 - I. Fornecer os produtos na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
 - II. Fornecer os produtos com a respectiva a rotulagem, a qual deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;
 - III. Entregar todos os itens, devidamente organizados, conforme delineado no presente Termo de Referência;
 - IV. Efetuar substituição, no prazo estabelecido neste termo de referência, dos produtos que estejam impróprios ao fornecimento;
 - V. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com o MUNICÍPIO, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas no presente Termo de Referência;
 - VI. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação dos serviços;
 - VII. Responsabilizar-se pela qualidade físicoquímica, sanitária dos itens fornecidos;
 - VIII. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
 - IX. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.
- 1.1. A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - a. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a deterioração;
 - b. Estiverem com embalagem violada, deteriorados, danificados ou quaisquer outras características impróprias ao fornecimento;
 - c. Cujos produtos estejam com prazo de validade em desacordo com a legislação vigente.
 - d. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou característica seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.

- e. Obrigam-se as contratadas a manterem, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 A Contratada está sujeita às penalidades referentes à má execução do contrato, previstas do art. 155 ao art. 163 da Lei 14.133/21, bem como:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.11 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.14 Indenizações e multas.

12.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.16 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

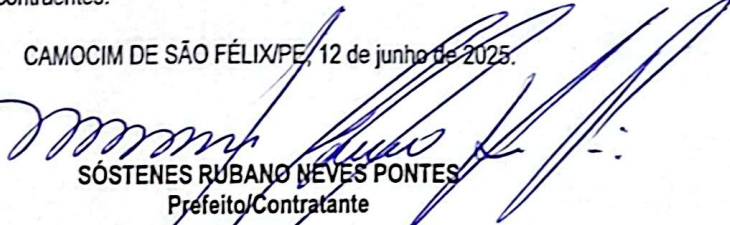
16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

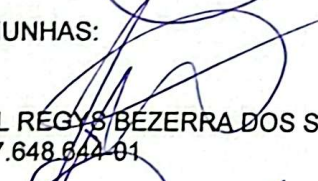
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, 12 de junho de 2025.

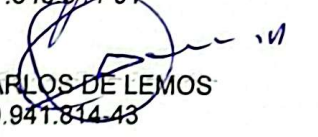

SÔSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito/Contratante


DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
Contratada

57.024.370/0001-86
DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA.
Av. Marcos Freire, 12 / Santa Rosa
CEP. 55.540-000 / Palmares-PE

TESTEMUNHAS:


MICKAEL RÉGIS BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 047.648.844-01


JOSÉ CARLOS DE LEMOS
CPF: 019.941.814-43